



Câmara Municipal de Paiva  
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG  
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

## PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 01/2026

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e o, Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido revisão geral anual no vencimento base dos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Paiva no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove centésimos por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Plenário “José Maurício Brandão”, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS  
MAURICIO:091261657

16

Francisco de Assis Maurício  
Presidente

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS  
MAURICIO:09126165716  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videokonferencia, OU=47969713000121, OU=AC SyngularID  
Multiple, CN=FRANCISCO DE ASSIS  
MAURICIO:09126165716  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.19 13:10:13-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PROCOLO 11887  
Livro 02  
Folhas 273  
Data 19/02/26  
Responsável Silva